Lei: nº 6822 de 26.03.91
D.O.M: nº 9591 de 09.04.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/07
Walter Roberto Vieira
FUNCIONÁRIO

DATA 27/02/91

PROJETO DE LEI Nº 021/91

ASSUNTO: Considera de utilidade pública o Centro Social Betesda.

VEREADOR Pedro Ribeiro Filho

LEI Nº 6822 DE 26/03/91

DIOM Nº 9591 DE 09/04/91

ARQUIVO 29.04.91

Lei: 068221991
Projeto: 00211991

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6822 DE 26 DE março DE 1991.

Considera de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Ca - pital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE MARÇO DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Cadu
Fonseca COMO RELATOR
Em 07/03/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 021/91

A Comissão de Legislação
Em 28/2/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusão
Em 05/03/1991
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL BETESDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discusão
Em 06/03/1991
Presidente

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 1.991.

PEDRO RIBEIRO FILHO
VEREADOR

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 06/03/1991
Presidente

CAPITULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Centro Social Betesda designado pelas iniciais CSB, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 20/05/85, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betesda, e rege-se pelo presente estatuto, tendo por foro a cidade de Fortaleza capital do Ceará, com séde à rua Dr. José Lourenço, 3260. Com duração indeterminada.

Art.2º O CSB tem por objetivo geral prestar serviços a comunidades carentes, visando o seu desenvolvimento social.

Art.3º São objetivos especificos e departamentais: Educação, Saúde Nutrição, Recreação, desenvolvimento comunitario, Evangelismo, - Promoção e Propaganda.

Art.4º Os objetivos especificos serão efetivados com a instalação de núcleos, Escolinhas, Creches. Lares, oficinas de trabalho, etc. nas comunidades assistidas pelo CSB.

CAPITULO II - DOS SÓCIOS

Art.5º O quadro de sócios do CSB, será dividido em três categorias: a)Sócis fundadores, b)Sócios beneméritos, c)Sócios contribuintes.

Art.6º a) Sócios fundadores são todos aqueles que assinaram a ata - de fundação, b)Sócios Beneméritos são todos aqueles que prestaram - serviços relevantes ao CSB e que a critério de sua diretoria forem julgados merecedores de tal titulo. d)Sócio contribuinte são todos aqueles que contribuirem com uma taxa minima mensal equivalente a 1/ do salario minimo vigente.

Art.7º Para o ingresso no quadro de sócios, não haverá discriminação de cor,raça,sexo,politica,opinião publica ou religiosa.

CAPITULO III - DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Art.8º São os Direitos e deveres dos sócios estar em dias com suas - obrigações estatutárias:a)participar de campanhas e atividades realizadas pelo CSB, b) pagar em dias suas mensalidades, c)aceitar e cumprir as determinações do poderes do CSB. d)Desempenhar tarefas quando escolhido pela diretoria, e)colaborar com o desenvolvimento do CSB em suas finalidade.

CAPITULO IV - DOS ORGÃOS SOCIAIS

Art.9º O CSB terá os seguintes orgãos sociais: a)Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Consultivo e d) Conselho Fiscal.

CAPITULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.10º A Assembléia Geral é o orgão constituido de todos os sócios em gozo com seus direitos.

Art.11º compete a Ass.Geral: a)Eleger por aclamação os membros da - diretoria executiva do conselho consultivo e do conselho fiscal.

b)Examinar e aprovar os planos de trabalho da diretoria executiva - que serão apresentados anualmente até o ultimo dia util do mês de dezembro. c) Reunir-se extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva ou conselho consultivo.

Art. 12ºTodas as convocações para reuniões ordinarias ou extraordinárias, serão feitas com 08 (oito)dias de antecedência através de boletins ou cartas individuais.

Art.13º As decisões do CSB serão tomadas por maioria simples.

CAPITULO VI - DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.14º Constitui-se o Conselho Consultivo de 07 (sete) membros escolhidos pela Assembléia Geral.
Art.15º Compete ao Conselho Consultivo: a) Examinar e aprovar os planos de trabalho da Diretoria Executiva juntamente com a Assembléia Geral,uma vez por ano até o ultimo dia útil do mes de dezembro.b)Convocar juntamente com o presidente do CSB as assembléias extraordinarias.c)Envidar esforços para que se concretizem as metas da Diretoria Executiva e aprosentar sugestões quando for o caso.

CAPITULO VII - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art.16º As atividades do Centro Social Betesda serão dirigidas pela sua diretoria executiva, cujo mandato de seus membros terá a duração de 02 (dois)anos, podendo os mesmos serem reeleitos mais de uma vez para o mesmo cargo.
Art.17º A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros: Presidente,Vice-Presidente,1ºSecretario,2ºsecretário,1º Tesoureiro, 2ºTesoureiro.
Art.18º Os membros da Diretoria Executiva,do conselho consultivo e do Conselho Fiscal nada receberão a qualquer titulo por serviços prestados, exceto quando contratados por algun núcleo para prestação de serviços administrativos.Também não responderão por suas obrigações financeiras,porem estas solidariamente.
Art.19º A Diretoria Executiva nomeará coordenadores para os departamentos e também contratará os diretores de núcleos instalados nas comunidades.
Art.20º Compete ao presidente: a)Dirigir as atividades do CSB, b)Convocar e presidir as reuniões da diretoria.c)Presidir juntamente com o Conselho consultivo, as reuniões da Assembléia Geral, d)representar o CSB em juizo e fora dele, e)abrir juntamente com o 1º tesoureiro, contas bancarias, emitir e endossar cheques, e contrair emprestimos. f)Assinar todos os documentos do CSB. g) Prestar relatorios semestrais ao Conselho Consultivo, das atividades do CSB. h)Elaborar o Plano de trabalho anualmente e apresenta-lo ao Conselho Consultivo e à Assembléia Geral. i)Firmar convênios com os orgãos públicos municipais,estaduais e federais visando o melhor atendimento das comunidades assistidas.
Art.21º Compete ao Vice-presidente: a) Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, b)Desempenhar com fidelidade as tarefas que lhe forem confiadas.
Art.22º Compete ao 1º secretário: a)Responder por todo o trabalho de secretaria do CSB, b)Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos.
Art.23º Compete ao 2º Secretário: a)Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos, b)Desempenhar com fidelidade as tarefas que lhe forem confiadas.
Art.24º Compete ao 1º tesoureiro: a)Responsabilizar-se por todo o movimento financeiro do CSB.b)Contabilizar em livro apropriado toda a receita e despesas. c)Fazer balancete mensal, d)Movimentar juntamente com o presidente as contas bancarias do CSB.
Art.25º Compete ao 2º tesoureiro: Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos e desempenhar com fidelidade todas as tarefas que lhe forem confiadas.

CAPITULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art.26º O Conselho Fiscal é o orgão fiscalizador do CSB.
Art.27º O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros eleitos pela Assembléia Geral com mandato de 02(dois) anos.

CAPITULO IX - DO PATRIMÔNIO

Art.28º O patrimônio do CSB será constituido por todos os bens moveis e imoveis,titulos e saldo que o mesmo possuir.
Art.29º A receita sera constituida de: a) Contribuição mensal a que estão obrigados os sócios. b)Da renda de promoções executadas pelo CSB.c)Dos donativos diversos.d)das subvenções adquiridas dos poderes publicos municipais, estaduais e federais.e)Do convenio com isntituições particulares.
Art.30º As despesas do CSB serão compostas de: a)Pagamento de obrigações tributárias a que estiver sujeito. b)Custeio e conservação de seus bens. c)custeio de promoções beneficientes.d)pagamento de funcionarios prestadores de serviços.
Art.31º Em caso de dissolução do CSB, seus bens serão doados para alguma instituição filantrópica designada pela assembléia geral.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32º Os membros da Diretoria Executiva,do Conselho Consultivo e do - Conselho Fiscal, deverão ser tambem membros da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betesda, que é a instituição fundadora do Centro Social - Betesda.
Art.33º O CSB somente será dissolvido por proposta feita pela Diretoria Executiva ou Conselho Consultivo, aprovada por 2/3 da Assembléia Geral.
Art.34º Os casos omissos de qualquer natureza serão decididos pela Diretoria Executiva e Conselho Consultivo.

Marcus Aurelius de Paiva Coitas
Presidente do Centro Social Betesada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CARTÓRIO
FLS: 1/4
MELO JR.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
054360 NOV85 R$10,00
FORTALEZA CE.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

No dia vinte de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas, reuniram-se em assembléia geral na residência do pastor Ricardo Gondim Rodrigues, em Fortaleza, Ce, na avenida Antônio Sales, 2199, apartamento, 701, os senhores, pastor Ricardo Gondim Rodrigues, pastor Elienai Cabral, Nilson Holanda Malagueta, Ilmar de Almeida Sant'Anna representado por sua digníssima esposa Jandira de Almeida Sant'Anna, Marcus Aurelius Paiva Moitas, Virgílio Viana Rêgo, Jonas Reis dos Santos, Dr. Edmar Bastos Gonçalves, Paulo Roberto Pereira Cunha, João Rodrigues Araujo Junior, Levi da Silva Soares, Manoel Joaquim Filho, e os senhoras, Arézia Lessa Cabral, Ana Maria Ribeiro Moitas, Elisabete Rodrigues Pereira, Dra. Nazaré Gonçalves. Tomou então a palavra o pastor Ricardo Gondim Rodrigues, que nos elevou a Deus em oração na qual pediu a aprovação divina sobre os objetivos daquela reunião que foi a fundação do Centro Social Betesda. Depois de oramos o pastor Ricardo Gondim Rodrigues leu conjuntamente conosco o capítulo 58 (cinquenta e oito) versículos de um a doze do livro de Isaías. Terminada a leitura, o pastor Ricardo Gondim Rodrigues passou a palavra para o então indicado presidente daquela Assembléia Geral, o sr. Marcus Aurelius Paiva Moitas que convidou a mim Virgílio Viana Rêgo para servir de secretário. E em rápida saudação passou a ler o estatuto que regerá o Centro Social Betesda. Este instituto foi aprovado, retificado e ratificado em muitos, principalmente no tocante ao núcleo de Assi-

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
054360 Novos R$10,00
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO
FLS: 2/4
MELO JR.

lio ao idoso, questão levantada pelo pastor Ricardo Gondim Rodrigues, que disse ter em seu coração firmemente desde muitos anos o desejo de construir e manter material e espiritualmente um asilo para idosos. Logo Nesta ocasião tomou a palavra o sr. Nilson Holanda Santos Malaguta que desejoso também de tal projeto, gostaria que fosse colocarmos nos planos prioritários Também do Centro Social Betesda um núcleo destinado ao idoso amparo a velhice. Depois de algumas outras explanações sobre o Estatuto que será em posterior data anexado a esta ata. Ouvimos também a palavra do pastor Elienai Cabral, que nos alertou para a criação de um departamento, digo departamento de propaganda o qual logo foi aprovado e instituído no Centro Social Betesda. Retomou a palavra o presidente que expôs à aprovação o estatuto e os departamentos criados para o Centro Social Betesda auxiliando confirmando também as gerências dos núcleos já vistos antes. Ficando assim definido e aprovada a organização. Na diretoria Executiva foi composta o sr Marcos Aurelius Paiva Moitas para presidente, a sra Silvia Gomes Fernandes Rodrigues, vice-presidente, o sr Diomedio Vieira Rêgo, primeiro secretário, sra Maria Célia Rocha Rodrigues, segundo secretário, o sr Jonas Reis dos Santos, primeiro-tesoureiro, a sra Vitória Fátima Araújo Costa, Joaquim, segundo-tesoureiro. No Conselho Consultivo foi aprovado o sr Pr. Ricardo Gondim Rodrigues, conselheiro presidente, o sr Pr Elienai Cabral, conselheiro vice-presidente e o demais conselheiros, Sr Nilson Holanda Malaguta, Sr Dr Wagner Castro, Sr Itamar Teixeira Pessoa, Sr Ilton de Almeida Sant'Anna, Sra. Anézia Lessa Cabral. No Conselho Fiscal foram aprovados os senhores conselheiros, Dr Luiz Gentil Chaves, Henoque Rodrigues Sobrinho, Odair

CARTÓRIO MELO JR. FLS: 3/4

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
054360 NOV85
FORTALEZA - CE

e Ricar Barreto Silva. Nos núcleos já existintes foram con-
corão firmados o Sr. Manoel Joaquim Filho, como ge-
manter, rente do Projeto Betesda em Antônio Bezerra e Sr.
a idosa Leci da Silva Soares, como gerente do Centro In-
Holanda fantil Betesda em Granja Portugal, digo Portu-
ojeto; gal, ambos em convênio com a Visão Mundial.
itários. Também foi confirmado a futura criação de ma-
ados ao is três núcleos, o primeiro em Antônio Bezerra
s esp- e o segundo em Granja Portugal ambos em convênio
er data com o ABEM, que em primeira estância ficará sua
eira: implantação a cargo do Sr. Presidente Marcus Aurelius
a cria- Paiva Moitas, onde em Granja Portugal, se prevee o
de pre- funcionamento de cursos de marcenaria, corte cos-
do e in- tura e horticultura no intento de especializar e
ssem qualificar nestes ofícios pessoas daquele bairro. O
to ao terceiro núcleo, o qual bastante discutido foi o de
tesda auxílio ao Idoso, que embora não tenha lugar ain-
o já visto para sua instalação, será prioridade do Cen-
nização tro Social Betesda, este núcleo foi aprovado com
Marcus gerente o Sr. Nilson Holanda Malaquieta. Foram tam
Silva bém aprovados os departamentos que competirão
o Sr. Di- de maneira mais direta o Centro Social Betesda
lia Rocha os quais ficarão a cargo de coordenadores, que são
dos San- os seguintes. Educação, Sra. Ana Maria Ribeiro Mo-
rsaufa- tes, Saude, Dr. Edmar Bastos Gonçalves, Nutrição
tivo Sra. Maria Arilia Cudelha, Recreação, Sr. Paulo Ro-
onsel- berto Pereira da Cunha, Desenvolvimento Comu-
e-pre- nitário, Sra. Ana Rita Diger de Castro. Evange-
Malaq- lismo de crianças, Sra Ana Maria Ribeiro Montes
Sr. Il- e o sr. Allisson da Silva Ambrósio, Evangelismo
Consell- de Jovens e Adolecentes Sr. Cal digo Carlos Eugênio
es, Dr. Lopes Barbosa, Evangelismo de Adultos, Sr. João
Odai- Rodrigues Araujo Junior, Promoção e Propaganda

CARTÓRIO FLS: 4/4 MELO JR.

Sr Ilmar de Almeida Santanna. Como ninguem mais se manifestou o presidente deu por encerrada a sessão na qual se encerrou com uma oração onde agradecemos a Deus. Logo depois de lida e aprovada, a Ata foi assinada pelo senhor presidente daquela Assembléia Geral presidente do Centro Social Betesda de Maria Ruelia de Paiva Matas e por mim, Francisco Ilmar de Almeida Santanna que como primeiro secretário lavrei a presente ata. Fortaleza 1º de maio de 1985.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS — Registrado sob nº 05360 em 10 MAIO 85 — Data, Hora. — O Oficial Maior. — O presente documento encontra-se nesta serventia, sob o nº Abaixo: — CARTÓRIO MELO JUNIOR — OFICIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS — Reconheço (o) Marques de Melo Junior OFICIAL MAIOR — CPF 765.803.72 — CPF=068.451.543-20

Ata da 1ª Sessão Ordinária de 1985.

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às vinte horas, reuniram-se em sessão ordinária, na Igreja Assembléia de Deus Betesda, situada a rua Dr. José Lourenço, 3260 no bairro de Aldeota, cidade de Fortaleza, estado do Ceará os membros da Diretoria Executiva, gerentes de núcleos e coordenadores de departamentos que compõe Betesda o Centro Social Betesda. A sessão foi aberta pela senhora vice-presidente Silvia Geruza Fernandes Rodrigues devido impedimento do senhor presidente que não pôde comparecer no horário por motivo de força maior. Esta reunião teve o objetivo de apresentar o plano de ação de cada departamento bem como sugestões para ação Global do Centro Social Betesda. A primeira sugestão partiu da senhora vice-presidente, propondo um movimento para apadrinhar crianças, o qual funcionaria da seguinte maneira, cada família da igreja apadrinharia uma criança necessitada dando na assistência material e espiritual no que for possível. Tomou então a palavra o senhor João Rodrigues de Araujo Junior que com um plano de ação já delegrafado em suas mãos explicou os primeiros passos do seu departamento de evangelismo em

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 74680
14/01/91 - PAGINA: 1/3
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Ata nº 22 da Assembléia Geral Ordinária da Assembléia de Deus Betesda, realizada em sua sede à Rua Capitão Gustavo, nº 3552, em Fortaleza, Ceará, aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e um , às vinte horas sob a presidência do Pastor Ricardo Gondim Rodrigues. A sessão foi iniciada com oração proferida pelo Pastor Ricardo Gondim Rodrigues seguindo-se a meditação do Salmo 20 como oração pelo futuro e história da igreja. O Pastor Ricardo Gondim Rodrigues iniciou sua palavra lembrando os projetos de São Paulo e Salvador, afirmando que apesar do temor com relação ao andamento da igreja local, teve de Deus a confirmação por parte de muitos irmãos que, embora saudosos, criam que Deus estava no controle da situação. Explicou ainda que os pastores que aqui ficam serão unânimes e trarão complementação mútua na totalidade de seus ministérios, funcionando como um colegiado de pastores. Frisou que honrassem o Pastor Carlos Eduardo Athayde Boucinha com submissão e amor. Incentivou visitas as demais congregações existentes nos diversos bairros de Fortaleza. O Pastor Ricardo ressaltou com muita veemência que a obra de Deus não depende de homens, mas unicamente da ação do Espírito Santo de Deus. Disse ainda que a igreja de Salvador estará estabelecida até o final deste ano, sendo enviados os irmãos Paulo César Almeida Palhano e Patrícia Helena Freire Palhano. Observou, outrossim, que a igreja em Juazeiro do Norte será dirigida pelos irmãos Domingos Sávio Rodrigues Alves e Doralice Alves em substituição aos irmãos Esdras Dieb de Araújo e Dosa Maria Fernandes de Araújo que já estão na liderança da igreja de Parangaba. Tendo em vista o desligamento do irmão Eliseu Rodrigues, que estará de mudança para a cidade do Coronel Fabriciano, assumindo o trabalho junto ao Seminário Betânia, foi designado para substituí-lo no pastorado da congregação Betesda em Antônio Bezerra, vindo do Seminário Betel Brasileiro onde concluiu seu curso de teologia, o irmão Samuel Barros Tomé, juntamente com sua esposa. Em seguida o Pastor Ricardo Gondim Rodrigues trouxe a lume a questão do prédio da Betesda Sede e do andamento do processo judicial esclarecendo que a mesma está sob a responsabilidade do advogado Feliciano Carvalho , acompanhado pelo irmão Elias Leite, membro da Betesda, que prestou relatório à Assembléia do andamento de processo, enfatizando entre outras outras coisas a sua inabalável convicção de que a causa será totalmente vencida pela Betesda. Em continuidade o irmão Nilson Muniz de Carvalho, contador da Betesda, apresentou o relatório financeiro do ano findo, relativo ao período de janeiro a dezembro, ressaltando que a igreja Betesda está em dia com seus compromissos financeiros. Dando sequência, foi constituída para a

8º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 74680
14/01/91 - PAGINA: 213
Emls : Rua Major Facundo, 713

nova direção do Centro Social Betesda, com contabilidade à parte, a nova diretoria: Presidente-Elias Leite Fernandes Júnior; Vice-presidente- Maria Leolina Gomes Couto; I secretário- Mirza Xenofonte; II secretário- Maria Lucenigia Lima Soares; I tesoureiro- Vicente de Paulo Medeiros Soares; II tesoureiro- Claúdia Kelma Almeida, e ao encargo do conselho consultivo os irmãos: José Nogueira Sobrinho, Pastor Raimundo Ferreira de Oliveira, Edmilson Barbosa, Elias Leite Fernandes, Pedro Ronald Bezerra de Menezes è Pastor Carlos Eduardo Athayde Boucinha como membro honorário e patrono, sendo empossados em seguida com oração feita pelo Pastor Raimundo de Oliveira. O Pastor Ricardo Gondim Rodrigues anunciou o projeto em andamento de um asilo para velhos que oportunamente estará funcionando. Na oportunidade foi feito agradecimento especial ao irmão Marcos Moitas pela incansável cooperação na assistência social. O Pastor presidente, Pastor Ricardo Gondim Rodrigues prestou esclarecimentos sobre a saída da Assembléia de Deus Betesda da Convenção Estadual de Bela Vista e da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil- CGADB, cuja carta de desligamento foi lida anteriormente na igreja. Explicou que a decisão de sair da CGADB não foi tomada por mero impulso, mas pela iminência de uma disciplina ou expulsão do seu quadro de ministros, tendo em vista a reação contrária à visão de expansão que Deus tem dado à Betesda Após esta exposição, ressaltou a necessidade de homologação pela Assembléia da decisão tomada pelo ministério da Betesda, e da consequente alteração dos seus estatutos. Usando da palavra o Pastor Raimundo de Oliveira explicou que a Convenção Geral congrega apenas os pastores e não as igrejas, sendo o desligamento da Convenção de Ministros e não da denominação Assembléia de Deus. Cominicou também que cento e cinquenta pastores e líderes amigos receberam a carta e alguns acolheram com satisfação. Foi homologado, em seguida, o acordo do desligamento e reforma nos estatutos com aprovação unânime da Assembléia. Em continuidade foi feita a indicação da diretoria da igreja como segue: Pastor presidente- Ricardo Gondim Rodrigues, embora residindo em São Paulo ; Vice-presidente - Carlos Eduardo Athayde Boucinha, que na ausência do presidente, exercerá o cargo com plenos poderes para tomar as decisões necessárias ao bom andamento dos trabalhos da igreja; I tesoureiro- Henoque Rodrigues Sobrinho; II tesoureiro- Maria Emília Martins Azevedo; I secretário- Pastor João Bosco Rolins Esmeraldo; II secretario Alberto Carneiro, e no conselho fiscal da igreja os irmãos: Ismael Soares, José Ferreira Gonçalves e Misael Saraiva de Queiroz. No ministério de senhoras como presidente está a irmã Norma Boucinha vice-presidente-Maria Nazaré da Cunha Gonçalves; I secretária- Lucienne Dewevert El Malek; II secretária- Sônia Ferreira Carneiro ;

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 74680
14/01/91 - PAGINA: 313
Emls.: Rua Major Facundo, 713

I tesoureiro- Francisca Ednir Reis Cavalcante; II tesoureiro- Vilma de Nazareth Aragão; dirigente do círculo de oração- Francisca pessoa Cirilo Nogueira. Foi também apresentada a diretoria da UMAB como coordenador geral- Paulo Roberto da Cunha; vice-coordenador-Sérgio Gondim Rodrigues; cultura- Joamir Marques Vieira Rodrigues; treinamento- Maria Marlene Ferreira; social- Andreia Menezes Lacerda ; tesouraria- Francisco Joaquim Lopes Barbosa; evangelismo- Maria Leolina Gomes Couto. Todos foram imediatamente empossados, em seguida o Pastor Ricardo prestou voto de gratidão às irmãs: Ana Maria Moitas e Silvia Geruza Rodrigues. Simbolicamente a irmã Ana Moitas com um abraço passa a diretoria do Colégio Evangélico à irmã Norma Boucinha. Foi esclarecido pelo Pastor Ricardo que o Colégio Evangélico funcionará sobre a fiscalização de uma diretoria elaborada como conselho consultivo, em benefício dos esforços do mesmo, e que o Colégio não poderá funcionar sem o orgão maior que é a diretoria da igreja. Dando andamento à sessão, o Pastor presidente deu posse aos seguintes ministérios: Ministério infantil sob a responsabilidade do Pastor João Bosco Rolins Esmeraldo juntamente com sua esposa; ministério de surdos: presidente- Liane Aragão de Araújo; vice-presidente Priscila Cordeiro Vilela; secretária- Aurileno Maria Silva e tesoureiro- Josenilson da Silva Mendes. Na diretoria da mocidade Betesda da sede como presidente- Luiza Maria Cavalcante Lopes; vice-presidente- Amandio Setembrino de Sousa Araújo; secretária- Carla Rozzana de Sousa Araújo; tesoureiro- Antonio Edney de Melo Silva; evangelismo - Moacir Saraiva de Figueiredo Filho; cultura e ensino Gedeon Freire de Alencar; Louvor- Adoniran Judson de Oliveira. Finalizando a sessão, o Pastor Benjamin Lima de Sousa orou em favor deste ministério, pelo que eu, Luiza Maria Cavalcante Lopes, lavrei a presente ata, sendo assinada por mim e pelo Pastor presidente Ricardo Gondim Rodrigues.

Luiza Maria Cavalcante Lopes.
Ricardo Rodrigues

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APÓS SERÃO TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
RECIBO DE INSCRIÇÃO NO CGC
07 834 350/1389-01

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

(A) PESSOA ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 | NÃO [X] 02

(B) SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 | NÃO [X] 04

(C) NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
DV: | NÚMERO: 0 0 0 1 | CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)		00	9				
EXPORTAÇÃO		01	7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		08	4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		02	5	ENERGIA ELÉTRICA		09	2
IMPORTAÇÃO		03	3	MINERAIS		10	6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		04	1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		11	4
IPI		05	0	ICM		12	2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		06	8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		13	0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		07	6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		14	9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

(A) ANO BASE: 1 2 | (B) PERCENTUAL DO CAPITAL: DE CAPITAL NACIONAL 01 | 1 0 0 % | DE CAPITAL ESTRANGEIRO 02 | 0 0 0 %

(C) FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 01 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 02 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 03

06 NATUREZA JURÍDICA

ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00	6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01	4	EMPRESA PÚBLICA		10	3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		02	2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11	1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12	0
SOC. COMANDITA SIMPLES		04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13	8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14	6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06	5	FUNDAÇÃO		15	4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07	3	ASSOCIAÇÃO		16	2
SOC. COOPERATIVA		08	1	AUTARQUIA		17	0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09	0	ÓRGÃO PÚBLICO		18	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(A) DESCRIÇÃO: Associações beneficientes religiosas e assistenciais

(B) CNAE: 8 0 2 1-9

08 DENOMINAÇÃO

(1) RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CENTRO SOCIAL BETESDA

(2) NOME DE FANTASIA:

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(15) TIPO: R | (16) NOME DO LOGRADOURO: Dª JOSÉ LOURENÇO

(17) NÚMERO: 3260 | (18) COMPLEMENTO (CASA, SALA, ETC.):

(19) BAIRRO OU DISTRITO: Aldeota | (20) CEP: 60000 | (21) SIGLA DA U.F.: CE

(22) MUNICÍPIO: FORTALEZA | (23) CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 | (24) CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

(A) INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 0 6 8 4 5 5 8 4 3 | CONTROLE 2 0 1

(B) NOME: Marcelo Aurélius do Prado Coitas

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

(A) DATA: Fortaleza, 08 de Outubro de 1985

(B) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

(A) PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 | ANO 85 | MÊS 01 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
08 / 10 / 85
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

(A) DATA DE RECEPÇÃO: DIA 08 | MÊS 09 | ANO 85

(B) MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:

Oficial do Registro:

DR. ROBERTO FIUZA MAIA

Oficial Substituto:

OSÉ EDILSON DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO Nº 312
FONES: 231.3083 - 226.6637 e 226-9545
FORTALEZA

Escreventes

Joel Martins de Souza

Maria Júlia Marinho

Lucimar de Oliveira Vasconcelos

M.ª Marlene de Andrade Leite

Maria Stella de Oliveira Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da própria parte interessada que revendo em seu poder e cartório, o Livro A, número 5, do Registro de Pessoas Jurídicas, dele às fls. 11v/13, sob o número de ordem 990, em data de 04 de outubro de 1985, verificou constar o registro de Estatuto do " CENTRO SOCIAL BITENCOURT", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 7 de outubro de 1985. Subscrevo e assino

O OFICIAL DO REGISTRO

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857, de novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

DESTA:

Certl. Cr$ 15,00

R.R. $ —

B. $ —

T. P. $ —

ESTATUTOS

CENTRO SOCIAL BETESDA

EXTRATO DO ESTATUTO

CAP. I — DA CONSTITUIÇAO, DURAÇAO E OBJETIVOS

Art. 1º — O Centro Social Betesda, designado pelas iniciais CSB, é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 29 04 85 pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betesda, com sede à rua Jose Lourenço, 3260, em Fortaleza, Estado do Ceará, com duração indeterminada. Art. 2º — O CSB tem por finalidade prestar serviços a comunidades carentes, visando o seu desenvolvimento social

CAP. II — DOS SOCIOS

Art. 3º — O CSB terá um quadro de sócios que será dividido em três categorias: a) Beneméritos; b) Fundadores; c) Contribuintes. Art. 4º — Para ingresso no quadro de sócios não haverá discriminação de cor, raça, sexo, politica, opinião pública ou religiosa.

CAP. III — DOS ÓRGAOS SOCIAIS

Art 5º — O CSB terá os seguintes Órgãos Sociais: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Consultivo; d) Conselho Fiscal.

CAP. IV — DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º — A Assembléia Geral é o órgão constituido de todos os sócios, e a ela compete: a) Eleger por aclamação os membros de Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal. b) Examinar e aprovar os planos de trabalho da Diretoria Executiva. c) Reunir-se extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva ou Conselho Consultivo. Art. 7º — As decisões do CSB serão decididas por maioria simples.

CAP. V — DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 8º — Constitui-se o Conselho Consultivo de 7 (sete) membros escolhidos pela Assembléia Geral, e a ele compete: a) Examinar e aprovar os planos de trabalho da Diretoria Executiva, juntamente com o Conselho Consultivo, digo, com a Assembléia Geral. b) Convocar com o presidente do CSB as assembléias extraordinárias.

CAP. VI — DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º — As atividades do CSB serão dirigidas pela sua Diretoria Executiva, cujo mandato de seus membros terá a duração de 2 (dois) anos, podendo os mesmos serem reeleitos mais de uma vez para o mesmo cargo. Art. 10 — Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, nada receberão a qualquer título por serviços prestados, exceto quando contratados por algum dos núcleos sociais para prestação de serviços administrativos. Também não responderão por suas obrigações financeiras, porém estas solidariamente. Art. 11 — Compete ao Presidente: a) Dirigir as atividades do CSB. b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria. c) Representar o CSB em juizo e fora dele.

CAP. VII — DO CONSELHO FISCAL

Art. 12 — O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do CSB e é composto de três membros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

CAP. VIII — DO PATRIMONIO

Art. 13 — O patrimônio do CSB será constituido por todos os bens móveis e imóveis (duros e sacos) que o mesmo possuir. Art. 14 — A receita será constituida de: a) Contribuição mensal dos sócios, correspondente a 1% do salário-mínimo vigente. b) Da renda de promoções. c) Dos donativos diversos. d) De subvenções adquiridas dos poderes públicos municipais, estaduais e federais. e) Dos convênios com instituições particulares.

CAP. IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 — Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal deverão também ser membros da Igreja Assembléia de Deus Betesda, que é a instituição fundadora do CSB. Art. 16 — O CSB somente será dissolvido por proposta aprovada por 2/3 da Assembléia Geral. Art. 17 — Em caso de dissolução seus bens serão doados para alguma instituição filantrópica designada pela Assembléia Geral. Art. 18 — O CSB reger-se-á por este estatuto e pelo Regimento Interno, que será anexado ao presente Extrato e registrado em Cartório logo após a publicação deste. Art. 19 — O presente estatuto, juntamente com o Regimento Interno, só serão alterados por proposta feita pela Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, aprovada por 2/3 de sua Assembléia Geral. Art. 20 — São os seguintes os Fundadores do Centro Social Betesda: Ricardo Gondim Rodrigues, bras., casado, Pastor; Elienai Cabral, bras., casado, Pastor; Aréziá Cabral, bras., casada, prof. liberal; Nilson Malaquela, bras., casado, profissional liberal; Wagner Castro, bras., casado, odontólogo; Itamar Pessoa, bras., casado, comerciário; Ibiar Sant'Ana, bras., casado, prof. liberal; Luiz Gentil, bras., casado, advogado; Henoque Rodrigues, bras., casado, comerciario; Odair Barreto, bras., casado, rep. comercial; Marcus Aurelius Moitas, bras., casado, comerciante; Geruza Rodrigues, prof. liberal, bras., casada; Ana Maria R. Moitas, bras., casada, professora; Virgilio Viana Pego, bras., solteiro, estudante; Mara Célia Rodrigues, bras., casada, doméstica; Jonas Santos, bras., casado, comerciário; Vitória Joaquim, bras., casada, comerciário; Manoel Joaquim Filho, bras., casado, prof. liberal; Levi Soares, bras., casado, secretário; Maria Arlia Gadelha, bras., casada, doméstica; Ana Diger, bras., casada, Assistente Social; João Rodrigues Jr., bras., casado, pedagogo; Edmar Gonçalves, bras., casado, médico.

Marcus Aurelius de Palva Moitas
Presidente do Centro Social Betesda
End.: Rua Paula Ney, 345 — Aldeota
Fortaleza - Ceará

NR 31918 - A
NRP 12423 - B

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DOS AMIGOS DE HORIZONTE SAHORI

Art. 1.o — A Sociedade dos Amigos de Horizonte — SAHORI, fundada aos 22 (vinte e dois) do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro, de conformidade com as leis em vigor no País, é uma sociedade civil, com sede e foro nesta comarca de Pacajus, Estado do Ceara, que tem por finalidade: a) Representar e defender os interesses gerais do Distrito de Horizonte; b) Desenvolver atividades no sentido de conseguir autonomia municipal para o Distrito de Horizonte, emancipando o politicamente do município de Pacajus; c) Pugnar pelo desenvolvimento econômico e sócio cultural do Distrito e futuro Município, e d) Colaborar com os poderes públicos a fim de assegurar o bem-estar de seu Povo.

Art. 2.o — A Sociedade funcionará por tempo indeterminado.

Art. 3.o — Os sócios classificam-se em: a) Fundadores; b) Beneméritos; c) Efetivos; e d) Honorários.

Art. 4.o — A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva (ou simplesmente Diretoria) composta de 9 (nove) membros e três vogais, assim denominados: Presidente, 1.o Vice-Presidente, 2.o Vice-Presidente, 1.o Secretario, 2.o Secretário, 1.o Tesoureiro, 2.o Tesoureiro, 1.o Orador, 2.o Orador.

Art. 5.o — A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral, que é o poder soberano da Sociedade, para o período de 1 (um) ano, podendo ser reeleita.

Art. 6.o — A Sociedade terá um Conselho Fiscal eleito simultaneamente com a Diretoria, composto de três (3) membros.

Art. 7.o — As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único: As Assembléias Gerais só poderão funcionar com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos sociais, em primeira convocação; em segunda convocação, meia hora após encerrado o prazo para a primeira, com 1/3 (um terço) dos sócios efetivos e em terceira convocação, 15 (quinze) minutos após o término do prazo da segunda, com qualquer número de sócios efetivos.

Art. 8.o — A convocação para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal é automática, sem necessidade de convocação alguma e a votação se fará no último sábado imediatamente anterior ao dia 22 (vinte e dois) de setembro, ou neste mesmo dia, se recair num sábado. O local será o da sede da Sociedade.

Art. 9.o — A Diretoria organizará o regimento interno da Sociedade, onde serão definidos os direitos e deveres dos sócios, servindo ainda para completar o presente Estatuto.

NR 31906 — A — Proc. IOCE 01062

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO LIONS CLUBE DE TIANGUA

1. O Lions Clube de Tianguá, fundado em 18.03.83, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em Tianguá, à Rua 31 de Julho, 643, filiado à Associação Internacional de Lions Clubes, cujos estatutos, regulamentos, instruções e recomendações serão observados fielmente. 2. É vedado ao Clube: a) discutir politica partidária e sectarismo religioso; b) Apoiar ou combater candidatos a cargos públicos; c) Tomar parte em movimentos que estejam em desacordo com os objetivos do Clube; d) Solicitar auxílios financeiros a outros Clubes. Parágrafo Único: Solicitar ajuda de outros clubes somente em casos de calamidade pública. 3. O Clube não visará a benefícios ou vantagens de ordem pessoal para os seus associados e nem permitirá aos sócios servir-em-se destes em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de outras naturezas. 4. Poderá ser proposta para sócio do clube, toda pessôa maior de idade, sem distinção de credo, raça ou cor, de comprovada idoneidade moral, e que faça parte de uma família bem constituída. 5. A Assembléia Geral é constituída da maioria simples dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes com direito a voto. 6. A Diretoria do Clube será composta com mandato de 1 (um) ano e terá as seguintes [illegible] sendo todos eles, cargos honrosos e residentes em Tianguá-Ceará e suas respectivas qualificações: Presidente: Joaquim Torres Filho, ex-presidente imediato: José Edilson Pinto, 1º Vice-Presidente: Francisco Edson Portela de Aguiar, 2º Vice-Presidente: Roberto Gerschenk, 3º Vice-Presidente: Pedro Arnaldo de Medeiros Gomes, Secretário: Severino Valdemir Bispo, Tesoureiro: Vicente Anastácio Arruda, Diretor Social: José Orlando Rocha, Diretor Animador: José Evilásio Rodrigues, Vogal: Expedito Lima Fontenele, Vogal: José Guedes Gadelha, Vogal: Manoel Segismundo A Vianna, Vogal: Luis Eufrásio Cunha. Parágrafo único: O Presidente do Clube representa-lo-á judicial e extrajudicialmente. 7. Todas as despesas deverão ser autorizadas pelo Presidente e aprovadas pela Assembléia Geral. 8. Os socios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo clube, salvo a prescrição do Art. 15 do Titulo VI. 9. O clube só poderá ser dissolvido com a aprovação de três quartos da totalidade dos sócios, especialmente convocados, com antecedência de 15 (quinze) dias, para deliberar a respeito. Art. 23: Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e somente poderá ser reformado por Assembléia Geral, sendo necessário para tanto o voto de três quartos dos seus membros. Art. 24º. E, por estarem assim justos e contratados assina a Diretoria este Estatuto, em três (3) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

NRP. 12426.

ATAS

FAZENDA AMONTADA S/A
CGC 00627855/0001 23

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE "FAZENDA AMONTADA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 09 de maio de 1985.

LOCAL E HORA: Na Sede Social à Rua Dom Lino, 441, Parquelândia, Fortaleza (Ce), as 10:00 (dez) horas.

PRESENÇA: Totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas".

MESA: Francisco Antero Filho, Presidente; [illegible] Secretário.

CONVOCAÇÃO: Publicada na forma da lei nos dias 02, 03 e 06.05.85 e no jornal "O Estado" nos dias 02, 03 e 06.05.85.

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA: [illegible] b) Balanço Patrimonial da Sociedade, Demonstração de Lucros e outras demonstrações financeiras publicadas, todos referentes ao exercício findo.

DELIBERAÇÕES: Foram tomadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:

I — Aprovar os referidos documentos e Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.84, bem como a distribuição dos lucros que não apresentam lucro a distribuir.

II — a) Incorporação de parte da reserva especial do ajuste do Balanço, nos termos do artigo 187 da Lei 6.404/76; b) Distribuição proporcional entre os acionistas, dessa importância da correção do capital autorizado e [illegible] do art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr$ 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias e 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações preferenciais, cabendo com o aumento ora aprovado o restante de [illegible] ações ordinárias.

III — Fixar os honorários mensais da Diretoria em Cr$ [illegible] (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para a Diretoria.

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidência, protesto ou declaração de voto de acionistas.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há, pois o mesmo ainda não foi instalado no presente exercício.

POSIÇÃO DO CAPITAL: Com as alterações aprovadas nesta Assembléia, o Capital Autorizado passou a ser de Cr$ 4.500.000.000 (quatro bilhões e quinhentos milhões) dividido em ações de Cr$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, do qual subscrito e realizado, que era Cr$ 253.614.251 (duzentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e hum cruzeiros) passou a ser o que se segue:

Espécie e Classe de Ações	Autorizado	Su...
Ordinárias	2.000.000.000	25...
Preferenciais	2.500.000.000	00...
TOTAL	4.500.000.000	25...

ASSINATURAS: Francisco Antero Filho, Maria Antero, Maria Niza Gaspar e Francisco Rodrigues da S...

Está conforme o original lavrado em livro próprio.

Maria Niza Gaspar — Secretária.

CERTIDÃO — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. CERTIFICO que sob n. SAD 31.566/85 foi arquivada sob o teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho de hoje. — Fortaleza, 27 de maio de 1985. — Rodrigo Otávio Bosa, Secretário-Geral.

★★★

[illegible]

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ... 1985, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. DATA, HORA, A Assembléia teve início às 10:30 horas do dia ... de 1985, na sede social sita à Av. Engenheiro Antônio Gonçalves, Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. QUORUM: Todos os acionistas com direito a voto, conforme as folhas de assinaturas apostas no "Livro de Presença". MESA: A mesa foi dirigida pelo acionista Eugênio Lopes, que convidou a Dra. Lúcia Pinheiro Lopes, para secretariá-lo. ORDEM DO DIA: Leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia ... de 1985. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos presentes foram aprovadas as seguintes deliberações: 1) Retificação do capital subscrito e integralizado declarado na referida Ata, o qual passou a figurar como sendo Cr$ 960.484.597 (novecentos e sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 445.000.330 ações ordinárias e 537.828.267 ações preferenciais (quando do conforme assentamentos contábeis da Sociedade, deveria ser de Cr$ 1.184.323.697 (hum bilhão cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros), representado por 826.510.088 ações ordinárias e 357.813.609 preferenciais, todas de valor nominal de Cr$ 1 (hum cruzeiro). 2) Ratificação do texto restante da referida Ata bem como as deliberações contidas na mesma, as quais não sofrem qualquer retificação. CONSELHO FISCAL: Não foi o mesmo ter sido instalado no corrente exercício. DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS: Nenhuma ocorrência verificada. ASSINATURAS: Eugênio Lopes, Irene Deiró Barros Lopes, José Lopes Pinheiro, Lúcia Pinheiro Lopes, Brasilina Infantosa e Cia. Clínica de Neurocirurgia de Fortaleza Ltda., S.I.D. Empreendimentos Imobiliários e Participações S/A., todas as firmas representadas por seus representantes legais, Edson Lopes e Irene Deiró Barros Lopes. Está conforme o original. Carmem Lúcia Pinheiro Lopes.

CERTIDÃO — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ — CERTIFICO QUE SOB N.o SAD 32.054/85 foi arquivada sob o teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 07 de junho de 1985. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA — Secretário-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 11 /91

Ao Projeto de Lei nº 021/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 05 / 03 / 1991
Presidente

O Vereador Pedro Ribeiro submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal o incluso projeto de lei que "Considera de utilidade pública o Centro Social Betesda."

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos Diletos companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 021/91.

APROVADO
EM 12 / 03 / 91
Presidente

Considera de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Ca - pital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de março de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
MAPA

Ofício nº 220 /91

Fortaleza, 13 de março de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o CENTRO SOCIAL BETESDA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta